ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.518, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terra que especifica.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a receber, em doação, do Senhor EDHER OSCAR VARGAS, que também se assina EDHER OSCAR FERRÃO DE VARGAS, uma área de terra situada neste Município, no 3º sub-distrito de Pampeiro, Espinilho, Pontas de Quaraí, parte de maior extensão, fazendo frente para uma estrada municipal, com 2.524,00 m2 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), em comum com os campos do doador, cujo todo limita-se com Ney Cavalheiro Campos, Edson Santana, Tácito Flôres Pais, Sucessores de Santa Margarida Ferrão de Vargas e Euzébio Vargas, devidamente transcrita no Livro três "AN", à fls. 159, sob o número 45.226 do Registro de Imóveis desta cidade; destinada à construção de uma escola.

Art. 2º - Caso seja desativada, em caráter definitivo, a escola construída na área de terra doada, esta retornará ao patrimônio do doador ou de seus herdeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner